

equipamentos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos objetos adquiridos, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF), bem como manter todas as suas demais condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato.

9.3. O valor do presente Contrato é irrevogável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, com estrita observância do princípio da proporcionalidade:

a) Advertência, quando a CONTRATADA descumprir obrigação contratual de menor relevo, que não retarde a execução contratual, nem cause prejuízo financeiro ao CONTRATANTE.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA atrasar injustificadamente a execução contratual;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA cumprir irregularmente cláusulas contratuais de maior relevância, e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA não cumprir cláusulas contratuais.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Fica assegurado defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", e de 10 (dez) dias para a sanção prevista na alínea "c".

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b".

11.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei 8.666/93, ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, em especial, as estatuídas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

12.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém-Pa, ..... de ..... de 2011.

#### CONTRATANTE:

Procurador-Geral do Estado

#### CONTRATADA:

Empresa Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ 2ª - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

#### A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA

Prezados Senhores,  
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de equipamentos de informática e softwares ----  
-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

#### O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

ego: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante

legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal],

portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da

Carteira de Identidade] e do CPF Nº. [Número do CPF],

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela

Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade

com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição

Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal

empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir

dos 14 (quatorze) anos (se ocorrer, informar os dados dos

mesmos).

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo / Telefone

#### ANEXO VI

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o Nº. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o Nº. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO ENTREGUE: (descrever o fornecimento dos bens)

VALOR GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa).....inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... declara para fins do disposto no item 8.3 do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2011-PGE/PA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA

#### IMPORTANTE:

Juntar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima informada, sem o qual esta não terá validade.

#### PORTARIAS

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 308039

#### PORTARIA Nº 643/11-PGE.G., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora Michele da Silva Damasceno Gouveia, identidade funcional nº57198189/3, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, no período de 25.10.2011 a 21.04.2012, sem prejuízo de sua remuneração.

Caio de Azevedo Trindade

Procurador- Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 645/2011-PGE.G., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Conceder, 40 (quarenta ) dias de licença para tratamento de saúde do servidor Felipe da Costa Giestas, identidade funcional nº5763380/2, ocupante do cargo de Assessor, no período de 08.09 a 16.11.2011, de acordo com a comunicação de Decisão da Previdência Social - número do Benefício: 5484070313, espécie 31.

Caio de Azevedo Trindade

Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 646/2011-PGE.G., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Designar o servidor Alberto Vieira de Miranda Filho, identidade funcional 86169/1, ocupante do cargo de Motorista, para responder pela Assessoria do servidor Paulo Fernando Pinheiro Martins, por motivo de férias, no período 12.12.2011 a 10.01.2012.

Caio de Azevedo Trindade

Procurador-Geral do Estado